

**PORTARIA RH Nº 0107001/2025**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA** (CMB) no uso das atribuições legais conferidas pelo Lei Orgânica, Regimento Interno, e nos termos do artigo 89 da Lei Complementar n. 002/2022, de 09 de março de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barbalha),

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Converter 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário, após expressa anuência, da servidora efetiva **TEREZINHA CRUZ SANTANA PINTO – mat. 006.**

**Art. 2º.** Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Barbalha, efetuar o pagamento na folha de pagamento do mês Julho de 2025, os valores abaixo relacionados a título de 10 dias de abono pecuniário:

SERVIDOR	10 dias de férias
TEREZINHA CRUZ SANTANA PINTO	2.034,20

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,  
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barbalha,  
em 01 de Julho de 2025

**DORIVAN AMARO DOS SANTOS**  
Presidente  
Câmara Municipal de Barbalha